

LEI Nº 4.936/2024 DE 13/11/2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Gilmar Marco Pereira, *Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...*

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial nas seguintes dotações no Orçamento vigente do município:

Órgão: 33 FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE

Unidade: 01 FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE

33.001.13.392.13.2110-3.3.50.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Transferências a Instituições Privadas.....R\$ 74.988,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta da anulação total/parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 33 FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE

Unidade: 01 FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE

33.001.13.392.13.2110-3.3.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

33.001.13.392.13.2110-4.4.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 54.988,00



MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 13 de novembro de 2024

Gilmar Marco Pereira

Prefeito Municipal